



# Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL  
PROCESSO Nº 310-Y

RESOLUÇÃO Nº 256, de  
5 de novembro de 1971.

Dispõe sobre mudança temporária da sede do Legislativo, para realização de Sessão Solene.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

A Câmara Municipal de Guaratinguetá decretou e eu promulgo a seguinte Resolução:

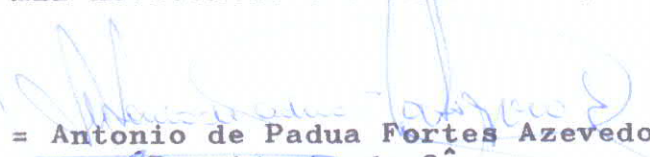
Artigo 1º - Fica autorizada, com base na legislação vigente, (L.O.M. - art. 15, § 2º), a mudança temporária da sede da Câmara Municipal de Guaratinguetá para o edifício-sede da Associação Agro-Pecuária de Guaratinguetá, sito à Praça Santo Antonio, nº 176, nesta Cidade.

§ 1º - A mudança autorizada no caput deste artigo dar-se-á, tão somente, no dia 13 (treze) do mês de novembro de 1971, e para o fim exclusivo de se realizar, fora do edifício-sede do Legislativo, Sessão Solene para a outorga, ao Senhor DILERMANDO REIS, do título de Guaratinguetaense Emérito.

§ 2º - A sede temporária restringir-se-á ao pavimento ocupado pelo Auditório da Associação Agro-Pecuária de Guaratinguetá, onde será realizada a Sessão Solene, objeto do parágrafo anterior.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e um.

  
= Antonio de Padua Fortes Azevedo =  
Presidente da Câmara

  
= Luiz de Oliveira França =  
1º Secretário

Publicada nesta Secretaria na data supra.